

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0092/2023

**TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC E A EMPRESA CONSTRUIR ACABAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA DE TELHADO DA CASA DO ARTESANATO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC (PL 0090/2023 - PR 0023/2023).**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede administrativa na Rua Felipe Schmidt, nº 1435 - Centro, Catanduvas - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 360.622 e inscrito no CPF/MF sob o nº 195.397.549-68, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: CONSTRUIR ACABAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua da Liberdade, Nº 2126, Bairro Cidade Jardim, município de Catanduvas –SC, CEP: 89.670-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 37.483.249/0001-05, neste ato representada pela sua Representante Legal, Sra. Luiza Viviane Finger Salvador, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.216.628 e inscrita no CPF-MF sob o nº 007.617.839-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 05 de julho de 2023, alterando-o conforme segue:

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação;

**CONSIDERANDO** o previsto no contrato original, item 3.1.;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estender o prazo do contrato supramencionado.

**CONSIDERANDO** que a CONTRATADA encontra-se de forma regular perante as suas obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

### **RESOLVEM:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorrogar o prazo do contrato por 06 (seis) meses, até o dia 30 de junho de 2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

**FUNDAMENTO JURÍDICO** - O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 20 de dezembro de 2023.

---

MUNICIPIO DE CATANDUVAS/SC  
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS  
**CONTRATANTE**

---

CONSTRUIR ACABAMENTOS E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LTDA  
LUIZA VIVIANE F. SALVADOR  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

---

Nome:  
C.P.F.

---

Nome:  
C.P.F.

---

Valmir De Rós  
**Assessor Jurídico**  
OAB/SC nº 26.310